



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

## DIOCRI

### MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 CNPJ - 15.389.596/0001-30  
**Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA**

Ano VIII – Edição - Nº 917  
 Costa Rica (MS), 04 de Abril de 2013.

**Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS** – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
 Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**  
 Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
 Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
 Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
 Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**  
 Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Lalier**  
 Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosângela Marçal Paes**  
 Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
 Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**  
 Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**  
 Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

#### AUTARQUIAS MUNICIPAIS

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto  
 Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**  
 (SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica  
 Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**  
 Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
 1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**  
 Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**  
 Vereador - **Ailton Martins de Amorim**  
 Vereador - **Averaldo Barbosa**  
 Vereador - **Ivanildo Ferrari**  
 Vereador - **José Augusto Maia**  
 Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
 Vereador - **Joaquim Alcides Carrijo**  
 Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

### PODER EXECUTIVO

#### Decreto Nº 4.168 De 27 de março de 2013

Regula o art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.123/2013 e dá outras providências.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VIII, do art. 96, da LOM, D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Costa Rica autorizado a receber em doação a área de 11.200 m<sup>2</sup> (onze mil, duzentos metros quadrados) a ser desmembrada da matrícula 0951 do CRI da comarca de Costa Rica de propriedade do Sr. José Carlos Damiano e sua esposa.

Art. 2º Fica o Município de Costa Rica autorizado a receber em doação a área de 2,00 ha (dois hectares), objeto da matrícula 13.625 do CRI da comarca de Costa Rica em nome do Sr. Valdemir Alves e sua esposa.

Art. 3º Fica o Município de Costa Rica autorizado a devolver ao Sr. Valdemir Alves e sua esposa a quantia de 16 (dezesseis) lotes, oriundos de loteamento a ser efetuado sobre o imóvel recebido em doação, referente à matrícula 13.625 do CRI da comarca de Costa Rica - MS.

Art. 4º Nos termos da Lei Municipal n.º 1.083, de 15 de novembro de 2012, autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realizar o desmembramento de 3,08,16 ha (três hectares, oito ares, dezesseis centiares) da matrícula 0951 em lotes e quadras, localizado à margem esquerda da Avenida "J", conforme croqui que acompanhou a Lei Municipal 1.123, de 19 de março de 2013.

Art. 5º Também, nos termos da Lei Municipal n.º 1.083, de 15 de novembro de 2012, autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realizar o loteamento do imóvel objeto da matrícula 13.265 do CRI da comarca de Costa Rica - MS e lembrá-lo ao imóvel lindeiro pertencente à Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS.

Art. 6º As despesas decorrentes dos atos acima enumerados correrão por conta de recursos previstos no orçamento geral do Município, exercício de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 27 de março de 2013; trigésimo terceiro ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA  
 Prefeito Municipal  
 Cod/079/PMCR/Subal/2013

#### Decreto Nº 4.163 De 19 de março de 2013.

Autoriza a servidora Tamires Paulina dos Santos Moraes a assinar ofícios pertinentes ao Departamento de Licitações, na forma que menciona, e dá outras providências.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora TAMIREZ PAULINA DOS SANTOS MORAIS, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula nº 8826, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, autorizada a assinar ofícios pertinentes ao departamento, e que são rotineiramente expedidos e enviados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tomando revogado o Decreto nº 4.111/12.

Costa Rica (MS), 19 de março de 2013; trigésimo terceiro ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA  
 Prefeito Municipal

#### Decreto Nº 4.165 De 19 de março de 2013.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 748, de 10 de Fevereiro de 2005, D E C R E T A:

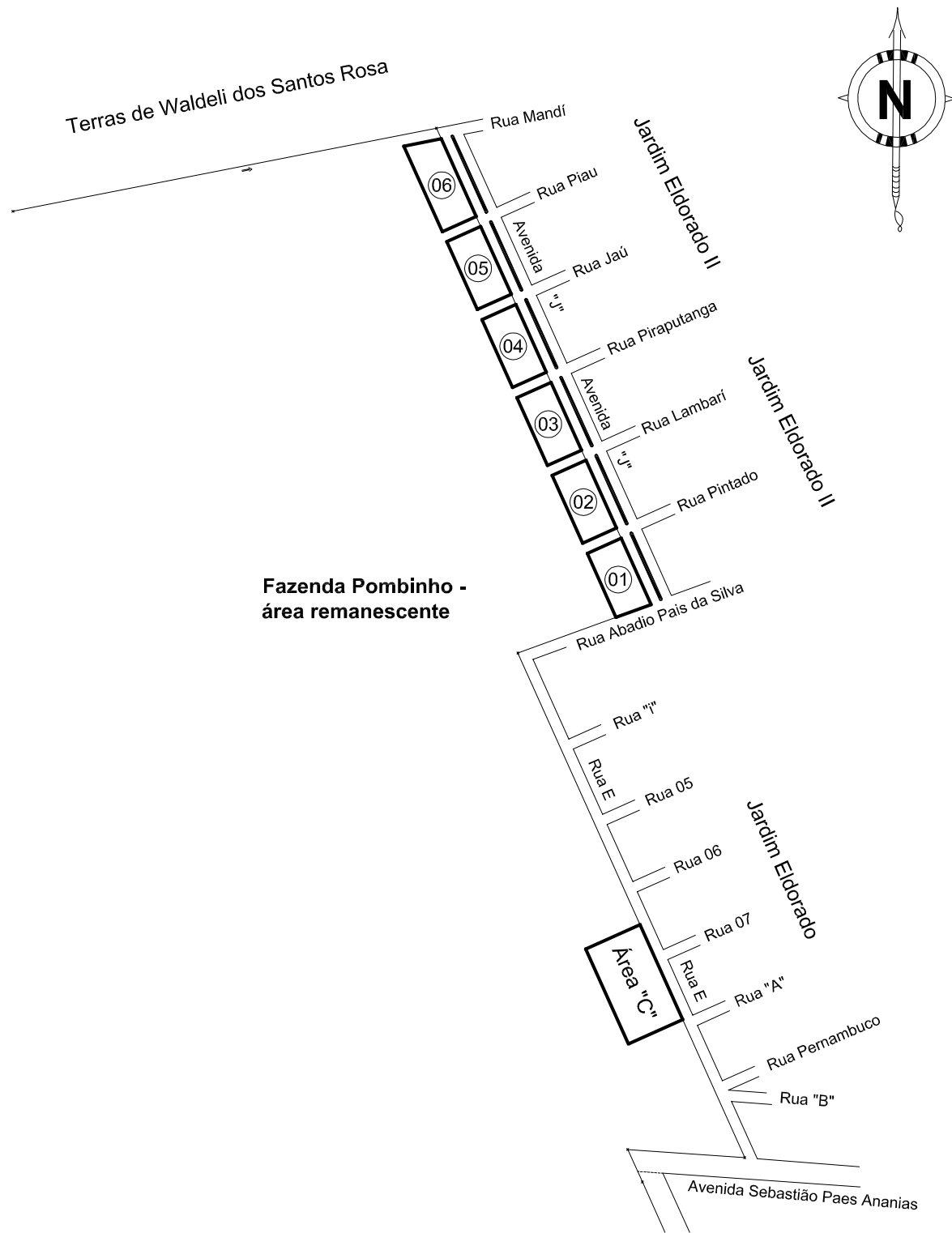
Art. 1º O Conselho Municipal de Cultura de Costa Rica – MS, terá a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Turismo, Meio-Ambiente, Esporte e Cultura:  
 Titular: Eliana Teodoro Lopes Lalier  
 Suplente: Rosângela Marçal Paes



## Desmembramento IMBIRUSSÚ



## BOLETIM DIARIO DA TESOUREARIA

## BOLETIM DIARIO DA TESOUREARIA

03/04/2013

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| RESTOS A PAGAR E 2009/2012 | RS 1.725.232,89         |
| NOTAS EMPENHADAS 2013      | RS 100.670,81           |
| <b>TOTAL DE DEBITOS</b>    | <b>R\$ 1.825.903,70</b> |

## Contas/Prefeitura

|   |  |            |                     |
|---|--|------------|---------------------|
| FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9      |  | RS         | 222.169,59          |
| ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0     |  | RS         | 237.006,10          |
| ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5            |  | RS         | 8.263,36            |
| FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8           |  | RS         | 32.651,36           |
| COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7                    |  | RS         | 10,87               |
| ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4    |  | RS         | 42,18               |
| FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8           |  | RS         | 355,20              |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4                     |  | RS         | 876,73              |
| ARRECADADO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2             |  | RS         | 110.954,89          |
| ARRECADADO - BANCO BRADESCO - 13.500-3              |  | RS         | 21.430,03           |
| REND. - 6.718-0                                     |  | RS         | 6,28                |
| PASEP - 7.235-4                                     |  | RS         | 3.192,89            |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - RESERVA -121-5            |  | RS         | 34,63               |
| FMDD - 6.625-7                                      |  | RS         | 28.595,65           |
| ARRECADADO SICREDI - 50.007-0                       |  | RS         | 24.248,81           |
| IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8                           |  | RS         | 3.960,48            |
| ARRECADADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0           |  | RS         | 19.738,71           |
| DETRAN - 10864-2                                    |  | RS         | 5.135,62            |
| CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7          |  | RS         | 120,94              |
| FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8                       |  | RS         | 78.699,46           |
| ARRECADADO DO BANCO HSBC - 05.102-93                |  | RS         | 11.883,42           |
| FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC -5.103-74                 |  | RS         | 807,70              |
| FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5                         |  | RS         | 210.499,73          |
| Simplex Nacional 11.783-8                           |  | RS         | 759,78              |
| <b>TOTAL:</b>                                       |  | <b>R\$</b> | <b>1.021.444,41</b> |
| IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 40654-6                |  | <b>R\$</b> | <b>49.334,80</b>    |
| FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1            |  | <b>R\$</b> | <b>19.224,22</b>    |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2                 |  | <b>R\$</b> | <b>230,68</b>       |
| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 40.334-2 |  | <b>R\$</b> | <b>0,17</b>         |
| CONVÊNIO BRESCO 40.660-0                            |  | <b>R\$</b> | <b>1.847,96</b>     |

## Contas / Educação

|   |  |            |                     |
|---|--|------------|---------------------|
| TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9       |  | RS         | 370,92              |
| 5% EDUCAÇÃO - 5.044-X                     |  | RS         | 113.589,50          |
| PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5 |  | RS         | 37.247,47           |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5                |  | RS         | 93.807,18           |
| PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0      |  | RS         | 10.902,69           |
| CONVÊNIO-ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - 19.303-8  |  | RS         | 1.065.184,53        |
| FUNDEB -11.615-7                          |  | RS         | 1.125.062,65        |
| <b>TOTAL:</b>                             |  | <b>R\$</b> | <b>2.446.164,94</b> |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |           |            |                     |
|---|-----------|------------|---------------------|
| B. BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 41.023-3               | MUNICIPIO | RS         | 119,65              |
| B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4                |           | RS         | 55.490,26           |
| B.BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3            | UNIÃO     | RS         | 496.940,23          |
| B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7 | UNIÃO     | RS         | 16.877,51           |
| B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5     | UNIÃO     | RS         | 48.889,62           |
| B.BRASIL -1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP- 17.936-1   | UNIÃO     | RS         | 152.423,73          |
| B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X       | UNIÃO     | RS         | 28.226,14           |
| B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0   | UNIÃO     | RS         | 14.610,18           |
| B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5        | UNIÃO     | RS         | 246,28              |
| B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8      |           | RS         | 100.075,45          |
| B.BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2   | ESTADO    | RS         | 8.937,66            |
| B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0   |           | RS         | 24.555,52           |
| B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9    | ESTADO    | RS         | 54.849,64           |
| B.BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEL 40.679-1          | ESTADO    | RS         | 5.145,23            |
| B.BRASIL - 1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT.19.320-8   | ESTADO    | RS         | 12.012,44           |
| B.BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9  | ESTADO    | RS         | 22,08               |
| C.19790-1872-4-ACADEMIA AR LIVRE DIST.PAR. 40.768-2   |           | RS         | 6.992,83            |
| CONV.19.802-1872-4-ACAD.AR.L.JD.N. HORIZ. 40.769-0    |           | RS         | 7.632,39            |
| C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2     |           | RS         | 20.460,39           |
| B.BRASIL - 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5             | ESTADO    | RS         | 12.877,54           |
| B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X       | ESTADO    | RS         | 2.932,82            |
| B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3      | ESTADO    | RS         | 47.821,75           |
| B.BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPEDENTES - 40.911-1     | ESTADO    | RS         | 2.186,99            |
| B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8     | ESTADO    | RS         | 420,38              |
| B.BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5 | ESTADO    | RS         | 7.905,42            |
| CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4    | UNIÃO     | RS         | 11,83               |
| <b>TOTAL:</b>   |           | <b>R\$</b> | <b>1.128.663,96</b> |

**SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|   |  |            |                   |
|---|--|------------|-------------------|
| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3           |  | R\$        | 11.837,39         |
| FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9         |  | R\$        | 1.935,83          |
|   |  |            |                   |
|   |  |            |                   |
| IGD-SUAS - 18.827-1                             |  | R\$        | 8.387,97          |
| PBFI - 18.828-X                                 |  | R\$        | 9.666,48          |
| PBVII - 18.829-8                                |  | R\$        | 4.213,19          |
| PTMC - 18.830-1                                 |  | R\$        | 3.415,33          |
| BENEFICIOS EVENTUAIS - 40.536-1                 |  | R\$        | 46,49             |
| B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9 |  | R\$        | 34.646,67         |
| B.B.-PROJ-RICA TRAMA ARTE - 40.908-1            |  | R\$        | 1,71              |
|   |  |            |                   |
| FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X   |  | R\$        | 3.491,68          |
| PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9                      |  | R\$        | 1.002,80          |
| RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8           |  | R\$        | 99,65             |
| PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1            |  | R\$        | 102,29            |
| IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-11.290-9  |  | R\$        | 0,03              |
| IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3  |  | R\$        | 5.961,41          |
| PVMC - JORNADA AMPLIADA - PETI - 18.831-X       |  | R\$        | 4.207,88          |
|   |  |            |                   |
| FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9             |  | R\$        | 124.471,37        |
| VALE CIDADÃO - CAIXA ECON. 6.000174-6           |  | R\$        | 1.023,59          |
|   |  |            |                   |
| <b>TOTAL:</b>                                   |  | <b>R\$</b> | <b>214.511,76</b> |

**Convenios**

|   |  |            |                     |
|---|--|------------|---------------------|
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM-6647064-0          |  | R\$        | 21.408,72           |
| CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1                           |  | R\$        | 3.163,69            |
| CONST. 70 UNID.HABIT. SONHO MEU 4 B - 600.000.161-4   |  | R\$        | 13.759,21           |
| B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4      |  | R\$        | 74.303,11           |
| IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4        |  | R\$        | 688.807,12          |
| CONV. CAIXA 6.647.100-0                               |  | R\$        | 70.594,65           |
| CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009 -6.647.101-9 |  | R\$        | 8.016,92            |
|   |  |            |                     |
| <b>TOTAL:</b>   |  | <b>R\$</b> | <b>880.053,42</b>   |
|   |  |            |                     |
| <b>SALDO CONSOLIDADO</b>                              |  | <b>R\$</b> | <b>5.761.476,32</b> |

**SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA**

|                                  |     |                      |
|----------------------------------|-----|----------------------|
| BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4    | R\$ | 3.474.766,70         |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1   | R\$ | 5.641.870,86         |
| BANCO HSBC S/A - 56.408-3        | R\$ | 2.621.650,35         |
| BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7 | R\$ | 2.514.960,86         |
| BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2    | R\$ | 57.793,16            |
| BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3   | R\$ | 26.180,47            |
| BANCO DAYCOVAL S/A - 647154-7    | R\$ | 100.752,71           |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6   | R\$ | 237.740,53           |
|                                  |     |                      |
| <b>SALDO TOTAL:</b>              |     | <b>14.675.715,64</b> |

# PUBLICAÇÃO A PEDIDO

## PARAISO DAS AGUAS

### DECRETO Nº 018, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Approva o Regimento da 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 18, da Resolução Normativa de nº 04, de 17 de dezembro de 2012, do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas, nos termos do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 27 de março de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,  
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas  
DECRETO Nº 018, DE 27 DE MARÇO DE 2013 - ANEXO ÚNICO

### REGIMENTO DA 1ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

#### CAPITULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade paraense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a Conferência Municipal da Cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 10 de maio de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades.

#### CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e da sua implementação.

Parágrafo único. Todos os delegados com direito a voz e voto presentes à 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º. A 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas será realizada, sob a responsabilidade do Poder Executivo municipal com recursos oriundos do seu orçamento.

#### CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual "Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores".

Parágrafo único. Observado o temário nacional, o temário da Conferência Municipal deverá contemplar os planos municipal, estadual

e nacional, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 6º. A 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal foi constituída pelo Executivo Municipal a Comissão Preparatória de que trata o Decreto Municipal nº 012, de 19 de fevereiro de 2013, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de nº 04.

#### CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 10. Os participantes da 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas se distribuirão em três categorias:

- I - delegados, com direito a voz e voto;
- II - participantes da comunidade local;
- III - observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores serão definidos pela Comissão Preparatória da 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas.

Art. 11. Serão delegados à 1ª. Conferência Municipal da Cidade:

I - os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas, como delegados natos;

II - os representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, que poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º. A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º. Na 5ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 12. A representação dos diversos segmentos na 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;
- II - movimentos sociais e populares: 26,64%;
- III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;
- IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;
- VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º. Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º. As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º. O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 13. A 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas será composta pelos participantes que a ela comparem, informados em relatório à Comissão Estadual, assim distribuídos:

- I - delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;
- II - delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na política de desenvolvimento urbano;
- III - participantes da comunidade local;
- IV - observadores.

§ 1º. Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz.

§ 2º. Os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitarão a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

§ 3º. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18, da Resolução Normativa de nº. 04.

**CAPÍTULO VI  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 14. As despesas com a organização geral para a realização da 1ª. Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 15. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 16. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

**1a. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

LOCAL: Câmara Municipal de Paraíso das Águas  
Av. Manoel Rodrigues da Cruz nº 353 - Centro  
Dia 10 de maio de 2013

**PROGRAMA**

07:30 Credenciamento de delegados, recepção de observadores e convidados e entrega do material da Conferência  
08:00 Composição da mesa  
08:1508:20 Execução do Hino Nacional BrasileiroPronunciamento do Prefeito Municipal  
08:30 Leitura do Regulamento da Conferência  
09:00 Apresentação Cultural  
09:20 Coffee-break  
09:35 Breve explanação sobre as quatro conferências anteriores.  
10:00 Palestra: A cidade que queremos: o lugar é aqui!  
11:00Debates  
11:50Almoço Livre  
13:00 Divisão em grupos temáticos para discussão dos eixos e formulação de propostas  
15:00 Sistematização das propostas  
15:40 Votação das propostas  
16:00 Eleição dos delegados para Conferência Estadual  
16:30 Entrega de Certificados  
17:00 Encerramento

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013  
PROCESSO Nº. 119/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

EMPRESAS VENCEDORAS: AMORIM E VILALVA LTDA, CNPJ 11.404.979/0001-80CLEIDE MELIN FRANCISCO FREITAS ME, CNPJ 04.931-771/0001-53

VALOR GLOBAL AMORIM E VILALVA LTDA - R\$ 101.409,80 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)CLEIDE MELIN FRANCISCO FREITAS ME, R\$ 4.110,00 (QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS)

Paraíso das Águas, 02 de abril de 2013

Naiara Paes Pereira da Silva  
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado modalidade acima especificada.

Paraíso das Águas MS, 02 de abril de 2013

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013  
PROCESSO Nº. 111/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

EMPRESAS VENCEDORAS: AMORIM E VILALVA LTDA, CNPJ 11.404.979/0001-80CLEIDE MELIN FRANCISCO FREITAS ME, CNPJ 04.931-771/0001-53

VALOR GLOBAL AMORIM E VILALVA LTDA - R\$ 15.395,49 (QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)CLEIDE MELIN FRANCISCO FREITAS ME, R\$ 1.791,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA UM REAIS)

Paraíso das Águas, 03 de abril de 2013

Naiara Paes Pereira da Silva  
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado modalidade acima especificada.

Paraíso das Águas MS, 03 de abril de 2013

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

## SUMARIO

### DECRETO

DECRETO.....Pág. 01 / 02

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.....Pág. 02

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO.....Pág. 02

### EDITAL DE LOTEAMENTO

EDITAL DE LOTEAMENTO.....Pág. 02

### DESMEMBRAMENTO IMBIRUSSU

DESMEMBRAMENTO IMBIRUSSU.....Pág. 03

### BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA.....Pág. 04 / 05

### PUBLICAÇÃO A PEDIDO “PARAISO DAS AGUAS”

PUBLICAÇÃO A PEDIDO “PARAISO DAS AGUAS”.....Pág. 06 / 07

## Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228  
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

[diarioficial@costarica.ms.gov.br](mailto:diarioficial@costarica.ms.gov.br)

site: [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br)